



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 080/2018

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais), autorizado pela Lei nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.06.12.361.0015.1201 – Const. Ampl. E Readequações Unidade Escolares**

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 14.600,00

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.01.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos: 3.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS)

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultante de anulação parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

**05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.06.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 14.600,00

Fonte de Recursos: 1.107 – Salário Educação

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**07.01.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica**

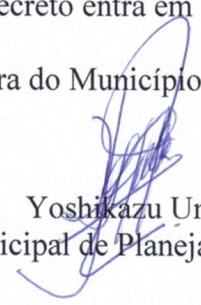
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

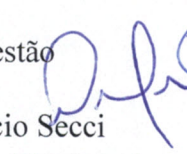
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.500,00

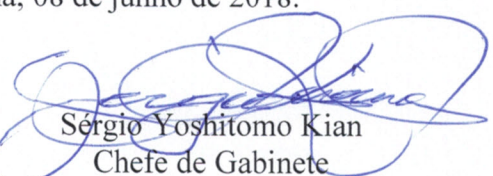
Fonte de Recursos: 3.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS)

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

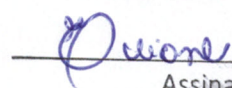
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 08 de junho de 2018.

  
Yoshikazu Uno  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

  
Acácio Secci  
Prefeito Municipal

  
Sérgio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 08/06/18, Edição nº 1289

  
Assinatura